**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

# RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE E RETIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO CRONOGRAMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 04/2026 - CICLO 2**

**Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais | Oportunidade 231**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna público o resultado preliminar da análise de admissibilidade das inscrições do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 04/2026 - Ciclo 2 - Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais e, no mesmo ato, formaliza retificação complementar do cronograma. **A retificação compatibiliza o Anexo A da errata de 1º de outubro de 2026 com a etapa de Análise de Admissibilidade (Pré-seleção) e o direito de manifestação previstos no item 4.1 do Edital.**

## 1. Síntese da análise

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Envios concluídos** | 19 | **Inscrições vigentes** | 18 |
| **APTOS** | 13 | **PENDÊNCIAS SANEÁVEIS** | 0 |
| **NÃO APTOS** | 5 | **Inscrição anterior** | 1 |
| **Rascunhos** | 12 | **Vagas previstas** | 3 |

## 2. Critérios e tratamento uniforme

**Saneamento e contestação.** Para esta etapa, ficam admitidas a contestação e, quando cabível, a correção de erros materiais ou formais e a complementação de informações/documentos que não constituam nova proposta nem alteração qualitativa da candidatura originalmente inscrita.

**Funcionamento e gestão responsável.** O edital exige pelo menos dois anos de funcionamento regular do espaço, ambiente ou iniciativa e determina que o subsídio seja concedido à gestão responsável. A data de constituição do CNPJ, isoladamente, não substitui a análise da continuidade histórica comprovada da iniciativa.

**Ações afirmativas e forma de pagamento.** Questões documentais relativas às ações afirmativas são tratadas separadamente da admissibilidade geral. A errata de 01/10 fixou o subsídio total em R$ 36.000,00, em parcela única, mantendo doze meses de apoio; referências antigas a parcelas não impedem, por si, o prosseguimento.

## 3. Resultado preliminar por inscrição

| Inscrição | Proponente | SITUAÇÃO | Fundamento / providência |
|---|---|---|---|
| **on-2128503584** | Tenda Esotérica Aumbhandam | **NÃO APTO** | Os campos de Formulário de Inscrição, Plano de Trabalho e Portfólio constam sem arquivo na ficha examinada. A ausência simultânea dos três documentos centrais impede reconhecer a candidatura na forma apresentada. A contestação poderá demonstrar eventual erro de plataforma ou de leitura do registro, mas não autoriza a apresentação de nova proposta. |
| **on-741867983** | Camilla Rocha | **NÃO APTO** | Os campos de Formulário de Inscrição, Plano de Trabalho e Portfólio constam sem arquivo na ficha examinada. A ausência simultânea dos três documentos centrais impede reconhecer a candidatura na forma apresentada. A contestação poderá demonstrar eventual erro de plataforma ou de leitura do registro, mas não autoriza a apresentação de nova proposta. |

| Inscrição | Proponente | SITUAÇÃO | Fundamento / providência |
|---|---|---|---|
| on-2042567529 | Associação Atlética Frimisa - Memória Viva Frimisa | APTO | Formulário, Plano e Portfólio apresentados. Embora a pessoa jurídica atual tenha sido constituída em 2025, a documentação descreve continuidade histórica da iniciativa cultural anterior. O requisito de dois anos recai sobre o espaço, ambiente ou iniciativa apoiada; a data do CNPJ, isoladamente, não impede o prosseguimento. |
| on-2001626379 | Daniela Angélica Silva - Ateliê Daniela | APTO | Formulário, Plano e Portfólio identificam Daniela como idealizadora e gestora do Ateliê Daniela desde 2020. A divergência de CPF em um campo é suprida por documento complementar que permite a identificação da proponente e não impede o prosseguimento. |
| on-264470268 | Cleber Rodrigues - Casa Mirants | APTO | Documentos centrais e orçamento de R$ 36.000,00 apresentados. A divergência de grafia do CPF na autodeclaração PCD será apreciada apenas quanto à ação afirmativa e não impede, por si, a admissibilidade geral da proposta. |
| on-1817320866 | Edson Polidoro dos Santos Gonzaga - Grupo de Capoeira Angola de Minas | APTO | Embora o campo do nome da iniciativa esteja em branco, o Formulário e o Plano permitem identificar o Grupo de Capoeira Angola de Minas e a proposta de manutenção. Campos de valor ou parcelas incompletos não impedem o prosseguimento, pois o subsídio total foi fixado em R$ 36.000,00 pela errata de 01/10. |
| on-1122319528 | Luiz Fernando Nunes Bernardo - BNP Batalha na Praça | APTO | Formulário, Plano, Portfólio e declaração de representação do coletivo apresentados. A iniciativa e a gestão responsável estão identificadas, sem pendência impeditiva nesta análise. |
| on-1129342349 | Moisés da Silva Melo - Trio Show nas Feiras | APTO | Documentação central e declaração de representação do coletivo apresentadas. A iniciativa cultural e o representante estão identificados, sem pendência impeditiva nesta análise. |
| on-7697585 | Natalia de Menezes Gomes - Ateliê Daniela | NÃO APTO | A inscrição se refere ao Ateliê Daniela, mas os próprios documentos identificam Daniela Angélica Silva como idealizadora e gestora do espaço desde 2020. Os elementos apresentados demonstram atuação de Natalia em projetos, mas não a gestão responsável pela manutenção do espaço, requisito expresso do edital. |
| on-392695123 | Ronaldo Bernardo Soares - Eskinão do Soul | APTO | Formulário, Plano, Portfólio e representação do coletivo apresentados; iniciativa e trajetória identificadas. A referência a doze parcelas no formulário não altera a forma de repasse definida pela errata de 01/10, que fixou parcela única. |
| on-167867635 | Rosimeire de Fátima Dias de Pinho - Clube Social Icaraí | APTO | Formulário, Plano e Portfólio identificam o Clube Social Icaraí e sua trajetória cultural. Campos de valor ou parcelas em branco não afastam a candidatura, pois o valor total do subsídio é fixado em R$ 36.000,00 pela errata de 01/10. |
| on-1598710173 | Cristiano Vieira - Vivendo a Música Através da Nossa Cultura | NÃO APTO | O documento anexado no campo de Plano de Trabalho refere-se expressamente ao Edital 02/2026 - Multilinguagens. Não foi identificado o Plano de Trabalho exigido para o Edital 04; a substituição por nova proposta após o encerramento das inscrições ultrapassaria correção meramente formal. |
| on-1437625334 | Durcelina Raquel Propheta Costa - Grupo Cultural Tambor de Família | APTO | Inscrição posterior da mesma proponente e iniciativa. Formulário, Plano, Portfólio e representação do coletivo apresentados. O valor total de R$ 36.000,00 está registrado e a indicação de uma parcela está alinhada ao repasse definido na errata de 01/10. |
| on-204438378 | Elida Rogéria Ribeiro Miranda - Associação Cultural Arte Para a Vida | APTO | Formulário, Plano e Portfólio apresentados, com iniciativa e trajetória identificadas. O valor global informado é R$ 36.000,00. Ajustes de redação ou quantificação não impedem o prosseguimento nesta etapa. |

| Inscrição | Proponente | SITUAÇÃO | Fundamento / providência |
|---|---|---|---|
| **on-478298337** | Douglas Erik Silva - Bloco Sucatão Nova Geração | **NÃO APTO** | Os documentos centrais identificam iniciativas diferentes: o Formulário indica Hotel Casa Nova, enquanto o Plano e a declaração de representação indicam Bloco Sucatão Nova Geração. A contradição impede determinar o objeto da candidatura sem escolha posterior pelo proponente, o que não constitui mero saneamento formal. |
| **on-1719626710** | Géssica Drean Luz Barbosa - CEMUS | **APTO** | Formulário, Plano e Portfólio apresentados, com orçamento de R$ 36.000,00. O histórico anexado registra atuação anterior e atividades em 2024 e 2025; o Plano apresenta a CEMUS como continuidade e expansão da mesma iniciativa sob a gestão da proponente. |
| **on-1462969564** | Roberto Mendes Rabelo - Nzo Mutakalambo Ndandalunda | **APTO** | Documentação central identifica a iniciativa e apresenta histórico de atuação. Eventual questão documental de ação afirmativa será apreciada separadamente e não cria impedimento autônomo à admissibilidade geral. |
| **on-420952703** | Patrícia da Cruz - Centro Cultural Mãe Patty | **APTO** | Documentação central identifica o Centro Cultural Mãe Patty e o plano de utilização do subsídio. Eventuais questões formais relativas à ação afirmativa serão tratadas separadamente do prosseguimento geral da proposta. |

**Leitura da coluna SITUAÇÃO:** APTO - não foi identificada pendência impeditiva nesta análise preliminar; PENDÊNCIA SANEÁVEL - há questão formal que poderá ser regularizada ou esclarecida, nos limites deste ato e do Edital, durante o prazo de contestação e saneamento; NÃO APTO - foi identificada desconformidade objetiva que impede o prosseguimento na forma apresentada, sem prejuízo do direito de contestação.

## 4. Inscrição anterior não analisada autonomamente

| Inscrição anterior | Proponente / iniciativa | Tratamento |
|---|---|---|
| on-1477780056 | Durcelina Raquel Propheta Costa - Tambor de Família | Registro anterior da mesma proponente e iniciativa. Mantém-se no histórico; a inscrição posterior on-1437625334 é considerada autonomamente nesta análise. |

## 5. Contestação e saneamento

**Prazo: 13 a 15 de outubro de 2026, até 23h59 do último dia.** Os proponentes poderão apresentar contestação e, quando cabível, documentos complementares ou informações para correção de erros materiais ou formais. **O envio deverá ser realizado pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, vinculado à respectiva inscrição.** É vedada a apresentação de nova proposta, a substituição integral de Plano de Trabalho inexistente ou incompatível e qualquer alteração qualitativa da candidatura originalmente inscrita.

Em caso de instabilidade ou inoperância da Plataforma Mapa Cultural, aplicam-se as regras do Edital e das retificações vigentes para comprovação da indisponibilidade e tratamento do prazo.

## 6. Retificação complementar do cronograma

Considerando que o item 4.1 do Edital prevê etapa própria de Análise de Admissibilidade (Pré-seleção) e prazo de manifestação antes da Avaliação de Mérito, **fica retificado o Anexo A da errata de 1º de outubro de 2026 exclusivamente quanto ao fluxo e às datas das etapas ainda pendentes,** passando a vigorar o cronograma consolidado abaixo. Permanecem válidos os atos já praticados e as demais disposições da errata de 01/10, inclusive o subsídio total de R$ 36.000,00 em parcela única e o período de manutenção apoiado.

## 7. Cronograma consolidado

| Data ou período | Etapa | Prazo ou condição |
|---|---|---|
| **05/10 até 10h** | Encerramento das inscrições | Horário de Brasília |
| **06 a 08/10** | Análise inicial de admissibilidade das inscrições | 3 dias úteis |
| **09/10** | Publicação do resultado preliminar da análise inicial e da retificação complementar | Ato oficial |

| Data ou período | Etapa | Prazo ou condição |
|---|---|---|
| **13 a 15/10** | Contestações e saneamento de erros materiais ou formais da análise inicial | 3 dias úteis |
| **16/10** | Disponibilização das contestações que possam afetar outros interessados | Quando houver |
| **19 e 20/10** | Contrarrazões dos interessados afetados pelas contestações iniciais | 2 dias úteis, quando cabíveis |
| **21/10** | Deliberação das contestações e consolidação das propostas aptas | Comissão competente |
| **22 a 26/10** | Avaliação de mérito e elaboração dos pareceres técnicos | Meta de 3 dias úteis |
| **27/10** | Deliberação da Comissão de Seleção e publicação do resultado preliminar | Ato oficial |
| **29/10 a 03/11** | Recursos contra o resultado preliminar da seleção | 3 dias úteis |
| **04/11** | Disponibilização dos recursos da seleção aos interessados | Quando houver recursos |
| **05 e 06/11** | Contrarrazões aos recursos da seleção | 2 dias úteis |
| **09 a 11/11** | Reanálise técnica, quando necessária, e julgamento dos recursos | Decisão administrativa |
| **12/11** | Resultado final da seleção e convocação para habilitação | Ato oficial |
| **13 a 19/11** | Entrega dos documentos de habilitação | 5 dias úteis |
| **13 a 23/11** | Conferência documental e deliberação da habilitação | Análise progressiva |
| **24/11** | Publicação do resultado preliminar da habilitação | Ato oficial |
| **25 a 27/11** | Recursos contra o resultado preliminar da habilitação | 3 dias úteis |
| **30/11 e 01/12** | Julgamento dos recursos da habilitação | Órgão competente |
| **02/12** | Resultado final da habilitação e convocação para assinatura | Ato oficial |
| **03 a 09/12** | Assinatura dos Termos de Execução Cultural | 5 dias úteis |
| **10 e 11/12** | Processamento financeiro e pagamento dos processos aptos | Após assinatura e verificações |

Na contagem dos prazos, observam-se os dias úteis de expediente municipal e os feriados/pontos facultativos já considerados nas retificações vigentes. A ausência de recursos ou de contrarrazões dispensa a respectiva atividade, sem abreviar prazo de manifestação ainda aberto. Eventual alteração posterior de data dependerá de formalização e divulgação oficial.

## 8. Prosseguimento

Encerrado o prazo de contestação e, quando cabível, de contrarrazões, a Comissão competente deliberará sobre as manifestações e consolidará as propostas aptas em 21/10/2026. **Somente as inscrições consolidadas como aptas seguirão para a Avaliação de Mérito, prevista para 22 a 26/10/2026.**

Santa Luzia/MG, 9 de outubro de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA:**

MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176

Assinado de forma digital por MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176
Dados: 2026.10.09 14:55:31 -03'00'

**Maura Caroline Picoli dos Santos**
Representante Legal e Responsável Técnica
**MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ nº **64.918.254/0001-76**
OAB/RJ nº **207.445**

**PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO:**

**Regilene de Carvalho Rodrigues**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG**